



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Comunicação (FAC)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)

Edital PPGCOM nº 04/2024 – Auxílio pesquisador

(Modalidade: Impulso Internacionalização docente)

Apoio à execução de pesquisas científicas de docentes do PPGCOM

1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital PPGCOM nº 04/2024, que visa fomentar, estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas por docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, especificamente voltado para fomentar a internacionalização.

2. Público-alvo

2.1 Este edital é voltado para docentes regularmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) nas categorias de professor Permanente e professor(a) Colaborador, devidamente ativos desde o último edital de credenciamento e reconhecido realizado em 2021.

2.2 O objetivo deste edital é gerar maior equilíbrio fomentando a inserção internacional de docentes do PPGCOM que ainda não possuem publicação internacional no quadriênio 2021-2025 ou que possuem menor volume publicado.

3. Condições de participação

3.1 Não poderão concorrer a este edital docentes que estão com algum tipo de licença vigente, exceto férias regulamentares.

3.2 Não poderão concorrer a este edital docentes contemplados no edital PPGCOM 04/2023.

3.3 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

4. Recursos financeiros

4.1 A origem dos recursos é proveniente de recursos próprios do PROAP e recursos próprios deste PPG.

4.2 O total de recursos financeiros aportados neste edital é R\$ 16.000.

4.3 As (os) candidatas(os) classificadas(os) receberão cada um auxílio pesquisador no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. Prazos para execução do edital

5.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Datas	Eventos
6 a 21 de março de 2024	Período de inscrições
22 de março de 2024	Publicação da Homologação das inscrições
22 a 29 de março de 2024	Análise de candidaturas pela Comissão de Avaliação
2 de abril de 2024	Divulgação do Resultado provisório
2 a 3 de abril de 2024	Período de interposição de recursos
4 de abril de 2024	Divulgação do Resultado de recursos
5 de abril de 2024	Divulgação do Resultado Final
8 a 15 de abril de 2024	Documentação final do processo e envio para DPG e DAF para execução

5.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 5.1.

6. Auxílio a ser concedido

6.1 Para cada solicitação contemplada fica definido o valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador docente.

6.2 Para este edital serão contemplados: 8 auxílios.

6.3 Este edital respeitará a classificação de prioridade das candidaturas relacionadas às vagas de auxílio disponíveis previstas no item 6.2, deste modo, poderão existir propostas aprovadas, mas não beneficiadas pelo Auxílio por estarem fora da faixa de classificação contemplável.

6.4 Em caso de desistência de candidata ou candidato aprovado na faixa contemplável, a Coordenação do PPG poderá conceder o auxílio a(o) próxima(o) aprovada(o) respeitando a ordem de classificação final homologada.

6.5 Mediante aprovação na Comissão de Pós-Graduação, a Coordenação do PPG poderá utilizar, dentro do prazo máximo de 12 meses, a contar da publicação do resultado, a

classificação deste edital para conceder auxílio docente à(s) candidata(o)(s) aprovada (o)(s) mas não contemplada(o)(s), respeitando a ordem de classificação homologada e considerando a disponibilidade de recursos, os interesses estratégicos, conjunturais e administrativos do PPG.

6.6 Não serão aceitos pedidos endereçados à Coordenação do PPG, Comissão de Pós-Graduação ou Colegiado para abertura de novos auxílios previstos no item 6.5.

6.7 A validade do item 6.5 independe do lançamento de novo edital de auxílio a docente.

6.8 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.9 O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. Produtos

7.1 Este edital é voltado para auxiliar na produção e entrega dos seguintes tipos de produtos acadêmicos: (a) Artigo em revista científica estrangeira com Qualis CAPES 2017-2020 em qualquer estrato do tipo “A”; (b) Capítulo de livro ou livro organizado em idioma estrangeiro, publicado em editora estrangeira com conselho editorial.

7.2 Os produtos não podem ser os mesmos submetidos ou beneficiados com editais anteriores

8. Inscrições

8.1 A inscrição ocorrerá via SEI (Sistema Eletrônico de Informação da UnB). A(o) candidata deve abrir processo SEI solicitando o auxílio financeiro a pesquisador no qual precisa conter os seguintes documentos:

- a) Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento à Pessoa Física.
- b) Memorando (despacho) com a solicitação do auxílio financeiro que contenha as seguintes informações: (1) breve texto contendo a formalização do pedido de Auxílio pesquisador para desenvolvimento de produto acadêmico seguido de justificativa; (2) atual estágio de desenvolvimento do produto; (3) previsão de submissão do produto à periódico ou editora.
- c) Resumo expandido da proposta do produto a ser entregue ou o texto do produto em seu atual estágio.
- c) Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB (modelo SEI), preenchido e assinado eletronicamente (via SEI) pela/pelo participante.
- d) Disponibilização do currículo Lattes em formato .pdf registrado na plataforma quando da submissão do pleito, atualizado pelo menos até dezembro de 2023.
- e) Tabela do Anexo I preenchida (com listagem de publicações de livros, capítulos de livros ou artigos em idioma estrangeiro ou declaração de não publicação).

8.1.2 no Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB no campo “SEI do Processo Seletivo do

Beneficiário” preencher com “23106.023277/2024-11”. Já no campo “Pagamento referente ao (mês/ano)” preencher com “04/2024” e no campo “valor” preencher com “R\$ 2.000,00”.

8.1.3 Ao finalizar o processo e anexar os documentos solicitados neste edital, o processo deve ser enviado para FAC/PPG.

8.2 Será usado como critério de desempate o maior volume de produção intelectual, pontuado conforme tabela do Anexo I deste edital.

8.3 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

8.4 Após a inscrição e envio do processo SEI para o FAC/PPG, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação após o envio da inscrição.

8.5 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

8.6 Ao inscrever-se, o/a solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

8.7 A Secretaria do PPG verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 8.1 deste edital.

8.8 A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo lattes da/do participante e memorando.

9. Comissão de Avaliação

9.1 A avaliação e classificação das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação deste edital, que será nomeada pela Comissão de Pós-Graduação, sendo formada por:

- a) 1 representante da Coordenação do PPG (Coordenador ou vice-coordenador) ou docente do PPG indicado pelo Coordenador do Curso e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.
- b) 1 docente representante da Linha de Poder e Processos Comunicacionais, podendo ser a própria Coordenação da Linha ou docente indicada pela mesma e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação;
- c) 1 docente representante da Linha Imagem, Estética e Cultura Contemporânea, podendo ser a própria Coordenação da Linha ou docente indicada pela mesma e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação;

10. Classificação das Propostas e Resultado

10.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação que emitirá uma classificação por ordem de prioridade levando em conta os seguintes critérios:

- a) Não existência ou existência em menor quantidade de publicação em idioma estrangeiro (especificamente em periódico ou editora estrangeira, publicados a partir de 2021).
- b) Possuir maior concretude da proposta de produto no momento da inscrição tanto em termos de potencialidade para publicação quanto em termos de desenvolvimento textual.

- c) Possuir filhos de até 5 anos na data da inscrição.
- d) Em caso de empate, o critério para desempate será o maior volume de produção de artigos em periódicos com Qualis Capes “A” (A1, A2, A3 ou A4 conforme Qualis Capes 2017-2020) nos anos de 2021, 2022 e 2023, que será pontuado pela Comissão de Avaliação a partir da análise do Lattes.

10.2 O resultado será informado no site do PPGCOM (<https://www.ppgcom.fac.unb.br>) , conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

10.3 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração (recurso), que deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação em formulário específico (Anexo II – Formulário de Recursos, conforme cronograma (item 5.1).

10.4 Serão considerados desistentes a(o) candidata(o) aprovada(o) que não entregar a documentação solicitada pela Secretaria do PPG após a homologação final do resultado para efetivação do auxílio ou deixar de proceder com assinaturas necessárias no referido processo dentro do prazo estipulado.

10.5 Somente serão aceitos recursos referentes a vício de forma.

10.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail editaisppgcom@fac.unb.br

10.7 O PPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

11. Prestação de Contas

11.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada via SEI onde a(o)candidata(o) contemplado deverá anexar o produto publicado bem como informar o link da publicação ou anexar o comprovante de aprovação do artigo para publicação.

11.2 A publicação ou a aprovação da publicação deverão ocorrer preferencialmente até 31 de dezembro de 2024.

11.4 Em caso de publicação ou aprovação da publicação ainda não efetivadas até a data prevista no item 11.3, a Comissão de Avaliação poderá conceder prorrogação do prazo da prestação de contas final, mediante pedido formal das(os) docente contemplados justificando o não cumprimento do prazo e apontando e a previsão de publicação do produto.

11.5 A Comissão de Avaliação tem autonomia para estipular o novo prazo previsto no item 11.4 de acordo com aquilo que considerar suficiente, não podendo exceder a data de 31 de dezembro de 2025.

11.6 Não serão aceitos e-mails de terceiros como comprovante do item 11.1.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

12.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCOM, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

12.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília 6 de março de 2024

Sivaldo Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

Gustavo de Castro da Silva
Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

